



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

PROJETO DE INDICAÇÃO LEI Nº 12041/2021

Ementa: *"Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial, na forma de desconto de taxas aos permissionários do serviço de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei estabelece a concessão de auxílio emergencial, na forma de descontos nas taxas aos permissionários do serviço de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia do COVID-19, devidamente inscritos no cadastro do município.

Art. 2º – Os permissionários do serviço de transporte escolar, que estiverem com inscrições ativas nos cadastros do município, fazem jus ao recebimento de auxílio emergencial de 95% (noventa e cinco por cento) de redução das suas taxas e permissão referente ao exercício do ano de 2020 e 2021 ou enquanto perdurar a pandemia.

Art. 3º – Não fazem jus ao auxílio que trata o art. 2º desta lei, permissionários de serviço de transporte escolar que independentemente da regularidade de tal condição:

- I- Sejam servidores públicos, ainda que aposentados;
- II- Sejam pensionistas de servidores públicos;
- III- Sejam sócios de sociedades empresariais ativas.

Art. 4º – Fica estabelecido que o Poder Executivo deverá regulamentar no prazo de 30 (trinta) dias a operacionalização da concessão do benefício do que trata esta lei.

12041/21
12/05/2021
27

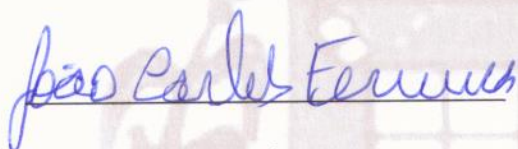


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

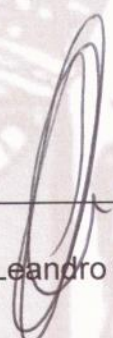
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de maio de 2021



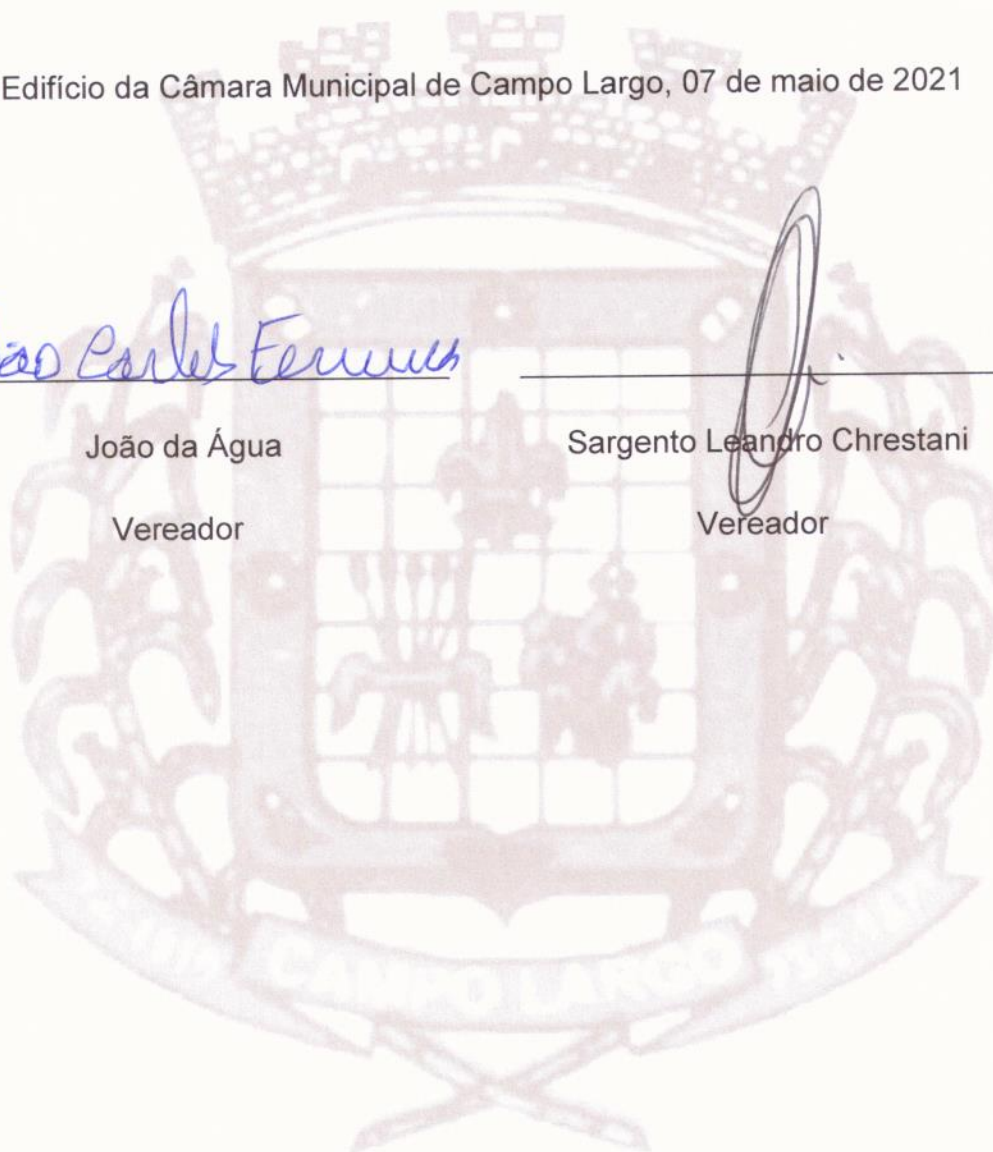
João da Água

Vereador



Sargento Leandro Chrestani

Vereador





CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

JUSTIFICATIVA

JOÃO DA ÁGUA, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em Plenário, cuja súmula ***"Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial na forma de desconto de taxas aos permissionários de serviço de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19"***.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder auxílio emergencial em forma de desconto, aos permissionários do serviço de transporte escolar, em virtude dos impactos que a pandemia de COVID 19 trouxe em especial nos setores sociais e econômicos

As medidas de isolamento social e restrições adotadas pelo Município em razão da pandemia do coronavírus, as quais dentre elas suspenderam as aulas de forma presencial, e por consequência o fechamento das escolas tanto particulares como as públicas. Os transportadores escolares dependem exclusivamente da abertura e funcionamento das escolas para desenvolverem suas atividades profissionais. Assim, esses profissionais são diretamente afetados por conta da suspensão das aulas, o que os deixa sem qualquer sustento no município, dificultando o pagamento das obrigações.

Assim, diante da relevância e importância do presente projeto, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, seja aprovado o **PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 07 de maio de 2021

João da Água

Vereador

Sargento Leandro Chrestani

Vereador